



Nós, representantes de torcidas organizadas, ativistas dos Direitos Humanos e estudiosos(as) do futebol, apresentamos algumas medidas para a transformação, criativa e pacífica, dos conflitos no futebol brasileiro, a partir das discussões realizadas no III Simpósio Internacional Futebol: "Linguagem, Artes, Cultura e Lazer" e no II Seminário: "Futebol nas Gerais", organizados pelo Grupo de Estudos sobre Futebol e Torcidas (GEFuT) da UFMG, em Belo Horizonte, nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2018. Antes, todavia, é preciso destacar que esses conflitos não são ruins em si mesmos. O conflito é parte intrínseca da sociedade. Não é uma patologia, uma "excrescência" que deve ser eliminada do "corpo social". Com efeito, o problema está, na verdade, nas orientações violentas que alguns desses conflitos tomam na sua resolução.

Também é preciso destacar que esses caminhos não são o resultado da ação de pervertidos(as) patológicos(as), que encarnariam a própria maldade. Um(a) torcedor(a) possui múltiplas condutas. A do(a) violento é apenas uma delas. Ademais, TODOS(AS) os(as) envolvidos(as) com o futebol, de alguma forma, fomentam a violência, dado que a cultura do futebol celebra a humilhação do(a) rival. Os(as) torcedores(as) não pertencentes às associações torcedoras, por exemplo, retratados(as) pela imprensa como "pacíficos(as)", habitualmente legitimam a violência por meio de cantos e gritos de guerra.

Tampouco devemos incorrer no erro de reduzir a violência no futebol à questão da pobreza. Há manifestações violentas em todas as classes sociais. Da mesma forma, não devemos conceber essa violência como irracional. Ao contrário, é justamente porque possui uma lógica que pode ser explicada e transformada. Compreender sua lógica, todavia, não significa justificá-la, mas ir a suas raízes mais profundas, a fim justamente de transformá-la.

Outro equívoco recorrente é o de desconsiderar as particularidades históricas e sociais da violência no futebol. Esta é o produto de uma sociedade, de uma história, de uma cultura. Ocorre que diferentes grupos sociais rotulam variados fenômenos como violentos. Não há consenso sobre o que seja violência, portanto. Por essa razão, é preciso entender a violência no plural. Trata-se de violências no futebol. E, se estamos falando de violências, não podemos iluminar algumas e deixar outras na penumbra, condenando-as ao silêncio. Entre as violências



silenciadas, destacamos o machismo, a homofobia e o racismo. Estes estão tão arraigados na estrutura da sociedade brasileira que, com frequência, passam despercebidos.

Em relação aos embates corporais, que costumam ganhar amplo destaque nos meios de comunicação e despertar a atenção das autoridades públicas, não podemos perder de vista que são, para alguns(mas) torcedores(as), excitantes. Consequentemente, o envolvimento nesses embates não pode ser lido apenas como um meio para obtenção de *status*, para a inserção numa rede de favores e para ascender na hierarquia da torcida, mas, também, como um fim em si mesmo. Tampouco podemos perder de vista que esses embates são motivados, em parte, por um princípio de masculinidade heterossexista, que diz que, para “ser homem de verdade”, é preciso aguentar as adversidades. Tal princípio é reproduzido em outros espaços de socialização, como a família e o mundo do trabalho, e, com frequência, é legitimado pela própria mídia esportiva.

Diante do exposto, recomendamos que:

- 1 – O Poder Público fomente a democratização do processo de construção de políticas de segurança para os eventos futebolísticos, criando o maior número possível de canais de participação, como comissões locais que possam alimentar os trabalhos da Comissão Nacional de Prevenção da Violência e Segurança nos Espetáculos Esportivos (CONSEGUE);
- 2 – O Poder Público crie a figura do *ombudsfan*. Essa figura poderia ser indicada pelas entidades representativas de torcedores, como a ANATORG e o AGIR, e deveria ter direito à voz e a voto na CONSEGUE;
- 3 – O Poder Público fomente a democratização da gestão dos clubes, das federações estaduais e da CBF;
- 4 – O Poder Público invista na criação de espaços de trabalho, discussão e apresentação de projetos para os(as) integrantes das torcidas organizadas;
- 5 – O Poder Público empenhe-se na aplicação efetiva do Estatuto de Defesa do Torcedor, responsabilizando também as forças dominantes do futebol por possíveis violações de seus artigos, e não apenas as torcidas organizadas;



- 6 – O Poder Público altere os artigos problemáticos do Estatuto de Defesa do Torcedor, como o 39, que autoriza punir toda a torcida organizada por conta da ação violenta de um ou alguns de seus(uas) integrantes;
- 7 – O Poder Público, a CBF e as federações estaduais ampliem o diálogo com as entidades e as torcidas organizadas, investindo em ações socio-pedagógicas nos seus espaços de convivência e na capacitação de seus(uas) líderes;
- 8 – O Poder Público, a CBF, as federações estaduais e os clubes invistam no combate ao machismo, à homofobia e ao racismo, mediante punição rigorosa no curto prazo e educação no médio e longo prazo;
- 9 – O Poder Público altere o Art. 243-G, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), uma vez que tal artigo reza que o clube pode sofrer punição se uma determinada quantidade de torcedores(as) cometer discriminação, sem, no entanto, especificar essa quantidade – o que leva a punições diferenciadas para casos semelhantes;
- 10 – O Poder público, a CBF e as federações estaduais promovam a inclusão de mulheres em todos os âmbitos do futebol.
- 11 – A universidade intensifique a produção e difusão de pesquisas sobre a história dos grupos de torcedores(as) e atletas de futebol habitualmente invisibilizados(as) – como mulheres, homossexuais e negros(as) – e/ou que discutam as violências contra esses grupos, que tendem a ser relegadas ao silêncio;
- 12 – A polícia crie agrupamentos especializados em todos os estados do país e invista na capacitação de seus(as) integrantes, a fim de que possam administrar, de forma eficiente e justa, os conflitos entre torcedores(as);
- 13 – A polícia fortaleça a área de inteligência, uma vez que ela é central para a redução da impunidade;
- 14 – Os veículos jornalísticos criem códigos de ética, que possam orientar as práticas dos(as) profissionais do jornalismo esportivo, uma vez que esses(as) profissionais tendem a construir narrativas simplistas, maniqueístas e sensacionalistas, que, entre



Felipe Vinícius de Paula Abrantes – UFMG
Flávio “Frajola” Martins – Vice presidente ANATORG
Georgino Jorge de Souza Neto - UNIMONTES
Gustavo Andrada Bandeira – GEERGE/UFRGS
Gustavo Rebelo Coelho de Oliveira – UERJ
Indiamara Bárbara da Silva – UFMG
Isabella Guimarães Lima e Silva UFMG
Isabelly Moraes Fernandes – Rádio Inconfidência/MG
Jéssica Montanhini de Souza – UFMG
José Augusto Toscano – Rádio Inconfidência/MG
José Garriga Zucal – IDAES/UNSAM-CONICET
Leonardo Turchi Pacheco UNIFAL-MG
Luciane de Castro - Ludopédio/Coletivo Futebol, Mídia e Democracia
Luciano Jorge de Jesus – SEE/MG e SME/Santa Luzia
Luiz Gustavo Nicácio – UFMG
Luiza Aguiar dos Anjos – IFRJ
Maurício Murad – Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO)
Marina de Mattos Dantas - UFMG
Mateus Alexandre Silva – UFMG
Mauro Lúcio Maciel Júnior – UFMG
Priscila Augusta Ferreira Campos – UFOP
Raiane Menezes Rufino – UFMG
Sarah Teixeira Soutto Mayor – UFJF
Silvana Vilodre Goellner – UFRGS
Silvio Ricardo da Silva – UFMG
Thiago Carlos Costa – UFMG / Museu Brasileiro do Futebol - Mineirão
Thiago José Silva Santana - PBH